

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025

Dispõe sobre a baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

- I. A reestruturação administrativa do Município, que determinou a criação do Fundo Municipal de Educação, com CNPJ próprio;
- II. A necessidade de adequação às normas legais e fiscais vigentes;
- III. A extinção do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, que se tornou desnecessário em razão da nova estrutura;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o encerramento e a baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Municipal de Educação, sob o número 31.022.471/0001-24.

Art. 2º - A baixa do CNPJ será formalizada perante a Receita Federal do Brasil, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças ou órgão competente adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Todas as obrigações fiscais, tributárias e contábeis relacionadas ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação deverão ser regularizadas antes da solicitação de baixa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 06 de fevereiro de 2025.




DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal
DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF 069 355 334-08

